DECRETO Nº2.799 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.603, de 22 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2163 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:256/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$2.410,00

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:327/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 800,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
F:409/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$1.400,00
TOTAL.....R$4.610,00

Art. 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:293/ FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$3.210,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0011.2221 – Manutenção do Núcleo Adm.da Assist.Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:455/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$1.400,00
TOTAL.....R$4.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I